



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57 /2025

Mesa Diretora



Dispõe sobre a competência para a movimentação de bens móveis, equipamentos e itens de valor artístico e cultural no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar e coordenar a movimentação de bens móveis, equipamentos, mobiliários e demais itens de uso administrativo localizados nas dependências do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica atribuída à Mesa Diretora a competência exclusiva para autorizar a movimentação, cessão, transferência ou qualquer outra forma de deslocamento de bens que possuam valor histórico, artístico, cultural ou simbólico.

Art. 3º As movimentações de que trata esta Resolução deverão ser registradas em controle patrimonial próprio, com a devida identificação, localização e estado de conservação dos itens.

Art. 4º A Presidência poderá expedir atos complementares que se façam necessários para a execução desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 03 de novembro de 2025.

Maique
Maique Aparecido Alves
Presidente

Rodrigo Chapola
Rodrigo Augusto Costa Leles
Vice-Presidente

Elton
Elton Cláudio Pimentel Gontijo
1º Secretário

João Eduardo
João Eduardo Campos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



O presente Projeto de Resolução tem como objetivo estabelecer, de forma clara e organizada, as competências referentes à movimentação de bens móveis, equipamentos e itens de valor artístico e cultural existentes nas dependências da Câmara Municipal de Bom Despacho.

A medida busca assegurar maior controle patrimonial e administrativo, prevenindo extravios, danos e deslocamentos indevidos de bens públicos. Ao definir que o Presidente da Câmara é o responsável pela movimentação dos móveis e equipamentos de uso cotidiano, garante-se agilidade e eficiência na gestão do espaço físico e funcional do Legislativo.

Por outro lado, ao atribuir à Mesa Diretora a competência para autorizar qualquer movimentação de itens que possuam valor histórico, artístico ou cultural, a proposta reforça a necessidade de proteção e preservação do patrimônio simbólico da Câmara Municipal, assegurando que decisões dessa natureza sejam tomadas de forma colegiada e responsável.

Dessa forma, o presente Projeto de Resolução visa aprimorar a gestão patrimonial e fortalecer a transparência e a responsabilidade na administração dos bens públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto à apreciação dos nobres vereadores, para análise.